Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.786

de 06 de janeiro de 19 89.

"RECLASSIFICA CARGO"

Dr. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos de Assistente Técnico de Cultura, Padrão "O" criados pelas Leis nºs 2.537/86 e 2.649/87, ficam reclassificados para o Padrão "R", da Tabela IV, anexa à Lei 2.164/79.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de janeiro de 1.989.

DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV
Mod. 117 - 50 Blocos - c/ 50 fls. - 12/88 - IGRAL